ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 585/03, de 31 de Março de 2.003.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Área da Secretaria da Agricultura, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a contratação de servidores para a área da Secretaria de Agricultura, em caráter especial, até o dia trinta de junho de dois mil e três, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA SALARIAL
Tratorista.	06	R$ 471,51
Agrônomo	01	R$ 790,00
Agente Administrativo	01	R$ 234,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e três,e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e três.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps